

**Resolução nº 32/2013**

**de 11 de janeiro de 2013**

**Dá nova redação ao Inciso I do Artigo 98 da Resolução nº 30/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro.**

**Cássio Hellmeister Capellari**, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 98 da Resolução nº 30, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 98 – As sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza quando do seu funcionamento e poderão ser:**

**I – Ordinária, as realizadas quinzenalmente, às segundas-feiras, às 20:00 horas;**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 11 de janeiro de 2013.

**Cássio Hellmeister Capellari**  
**Presidente**

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.